

-----MINUTA N.º 18/2017-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, Luís Manuel Jordão Serra, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vítor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Não houve.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia.-

-----Não havendo mais qualquer assunto a tratar no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da Ordem do Dia, no qual interveio o Senhor Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária, Vitor Manuel Feliciano Morgado, referindo que como se rege a Democracia, gostava de deixar as saudações democráticas a todos os presentes, e desejando um bom mandato aos novos eleitos.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 5.104.015,08 €, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.092,29 €

Em Cheques.....

Fundos de Maneio.....- 9.600,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

| | |
|---|--------------|
| Conta à Ordem n.º 231/830..... | 10.422,27 € |
| Conta à Ordem n.º 12522/330..... | 1.3439,19 € |
| Conta à Ordem n.º 11948/730..... | 196.397,90 € |
| Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar | |
| Conta à Ordem n.º 14795/230..... | |
| Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal | 102,60 € |
| Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244..... | 5.000,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119..... | 23.490,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119..... | 23.430,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD).. | 12.537,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km.... | 36.108,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens. | 2.750,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão..... | 2.750,00 € |
| Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679.. | 5.250,00 € |
| Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias..... | 2.700,00 € |

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

| | |
|--|-------------|
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas..... | 3.553,08 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar..... | |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder..... | 555,30 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar..... | |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero..... | |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão..... | |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra... | 54,29 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+..... | 19.525,83 € |
| Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica..... | |
| Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001..... | 15.294,82 € |
| Novo Banco - Conta n.º 338/0004..... | 3.141,11 € |
| Banco Popular – Conta n.º 01008900122..... | 998,16 € |
| Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP..... | |
| Banco Comercial Português - Conta n.º 003300000005821270805-DP..... | |

| | |
|---|----------------|
| Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708..... | 204,17 € |
| Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117..... | 7.903,18 € |
| Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Ag. Port. Amb – Conta n.º 2006395092..... | 1.000,00 € |
| Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223..... | |
| Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP..... | 5.100.000,00 € |
| Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização..... | |
| Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP..... | |
| Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP..... | |
| BPI – 3444730.001.001 Município..... | 13.367,95 € |
| BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças..... | 2.996,26 € |
| Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos..... | |
| Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização ----- | |
| Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP ----- | |
| Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP ----- | |
| BPI – 3444730.001.001 Município ----- | |
| BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças ----- | |
| Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor ----- | |
| Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos----- | |
| Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070 ----- | |

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE PROVA DESPORTIVA, DESTINADA À REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA RELATIVA AO PASSEIO DE BTT, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de setembro de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença de Prova Desportiva, para a realização de uma Prova Desportiva relativa ao Passeio de BTT, em Foros do Arrão, no dia vinte e quatro (24) de setembro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as catorze horas (14H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Prova Desportiva, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO DESTINADA À REALIZAÇÃO DE PROVA DESPORTIVA RELATIVA AO PASSEIO DE BTT, EM FOROS DO ARRÃO / GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE FOROS DO ARRÃO.-----

-----Está presente o requerimento datado de treze (13) de setembro de dois mil e dezassete, do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Prova Desportiva relativa ao Passeio de BTT, em Foros do Arrão, no dia vinte e quatro (24) de setembro do corrente ano, no período compreendido entre as nove horas (09H:00) e as catorze horas (14H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, destinada à

realização de uma Prova Desportiva “Passeio de BTT”, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE ANIVERSÁRIO, EM TRAMAGA / FRANCISCO SIMÕES LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de setembro de dois mil e dezassete, de Francisco Simões Lopes, residente em Água de Todo o Ano – Tramaga, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa de Aniversário, na Quinta do Chico, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de setembro do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e três (23) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e quatro (24) de setembro do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Francisco Simões Lopes, destinada à realização de uma Festa de Aniversário, na Quinta do Chico, em Tramaga, nos dias e horários indicado, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE ANIVERSÁRIO, EM TRAMAGA / FRANCISCO SIMÕES LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de setembro de dois mil e dezassete, de Francisco Simões Lopes, residente em Água de Todo o Ano – Tramaga, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa

de Aniversário, na Quinta do Chico, nos dias vinte e três (23) e vinte e quatro (24) de maio do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia vinte e três (23) e as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) do dia vinte e quatro (24) de setembro do ano de dois mil e dezassete (2017).--

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Francisco Simão Lopes, destinada à realização de uma Festa de Aniversário, na Quinta do Chico, em Tramaga, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE PASSAGEM DE ANO, EM TRAMAGA / FRANCISCO SIMÕES LOPES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de setembro de dois mil e dezassete, de Francisco Simões Lopes, residente em Água de Todo o Ano – Tramaga, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa de Passagem de Ano, na Quinta do Chico, nos dias trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezassete e um (1) de janeiro do de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano e as zero horas (00H:00) e as seis horas (06H:00) do dia um (1) de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Francisco Simões Lopes, destinada à realização de uma Festa de Passagem de Ano, na Quinta do Chico, em Tramaga, nos dias e no horários até às quatro horas (04H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE PASSAGEM DE ANO, EM TRAMAGA / FRANCISCO SIMÕES LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de setembro de dois mil e dezassete, de Francisco Simões Lopes, residente em Água de Todo o Ano – Tramaga, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de uma Festa de Passagem de Ano, na Quinta do Chico, nos dias trinta e um (31) de dezembro de dois mil e dezassete e um (1) de janeiro do de dois mil e dezoito (2018), no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00), do dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano e as zero horas (00H:00) e as seis horas (06H:00) do dia um (1) de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018).----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Senhor Francisco Simões Lopes, destinada à realização de uma Festa de Passagem de Ano, na Quinta do Chico, em Tramaga, nos dias e no horários até às quatro horas (04H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA PARA INSTALAÇÃO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO COM MÚSICA AO VIVO / TRAVIGOSTO, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete, subscrito por Travigosto, Lda, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Evento com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffè”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia trinta (30) de setembro de dois mil e dezassete,

durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as catorze horas (14H:00) e as vinte e duas horas (22H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Evento com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas “Splash Caffè”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM EVENTO COM MÚSICA AO VIVO / TRAVIGOSTO, LDA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete, subscrito por Travigosto, Lda, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Evento com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas denominado “Splash Caffè”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia trinta (30) de setembro de dois mil e dezassete, durante o horário compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00) e as catorze horas (14H:00) e as vinte e duas horas (22H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, para a realização de um Evento com Música ao Vivo, no Estabelecimento de Restauração e Bebidas “Splash Caffè”, sito na Rua João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo 31.º, do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA**

A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / NATÉRCIA MARIA RODRIGUES NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e dezassete, de Natércia Maria Rodrigues Nunes, residente no Cansado – Apartado 1027, em Cansado, pelo qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de um Baile, no Bar Labirinto, no dia oito (8) de outubro do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do referido dia oito (8) de outubro do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Senhora Natércia Maria Rodrigues Nunes, destinada à realização de um Baile, no Bar Labirinto, em Tramaga, no dia indicado e só até às duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UM BAILE, EM TRAMAGA / NATÉRCIA MARIA RODRIGUES NUNES.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e sete (27) de setembro de dois mil e dezassete, de Natércia Maria Rodrigues Nunes, residente no Cansado – Apartado 1027, em Cansado, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de um Baile, no Bar Labirinto, no dia oito (8) de outubro do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as três horas (03H:00), do referido dia oito (8) de outubro do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, à Senhora Natércia Maria Rodrigues Nunes, destinada à realização de um Baile, no Bar Labirinto, em Tramaga, no dia indicado e só até às duas horas (02H:00), mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE ANIVERSÁRIO, EM TRAMAGA / JORGE MARCELINO DE FREITAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e nove (29) de setembro de dois mil e dezassete, de Jorge Marcelino de Freitas, residente em Água de Todo o Ano -Tramaga, pelo qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização de uma Festa de Aniversário, no dia um (1) de outubro do corrente ano, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as quatro horas (04H:00), do referido dia um (8) de outubro do ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Senhor Jorge Marcelino de Freitas, destinada à realização de uma Festa de Aniversário, em Água de Todo o Ano - Tramaga, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.3., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, MAIS CONCRETAMENTE, A VIATURA COM A MARCA MITSUBISHI, DE MATRÍCULA 05-21-DN, NA RUA TRAVESSA 1.º DE MAIO, EM TRAMAGA, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência S069801-201709, datado de seis (6) de setembro de dois mil e dezassete (2017), relativo ao Processo 300.01, da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando sobre o nome do proprietário da viatura com evidentes sinais de abandono, a qual se encontra estacionada na Rua 1.º de Maio, em Tramaga e que a seguir se indica: - Mitsubishi, com a matrícula 05-21-DN e que é proprietário o Senhor António José Nogueira Rodrigues Veigas, residente na Rua

Principal, n.º 60 – 7400-604 Tramaga.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura identificada, Senhor António José Nogueira Rodrigues Veigas, residente na Rua Principal, n.º 60, 7400-604 Tramaga, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**AUTO DE VISTORIA NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (1/2017), RELATIVO À VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE, EM PRÉDIO SITO NA RUA DO QUEIMADO, NÚMERO TRINTA (30), EM GALVEIAS, NO QUAL É RECLAMANTE A SENHORA MARIA MANUELA DA SILVA MAÇÃS E O RECLAMADO O SENHOR JOAQUIM MARCELINO CANHA CLARA E OUTROS.**-----

-----A Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia vinte e dois (22) de fevereiro de dois mil e dezassete e sobre o assunto que adiante se volta a transcrever na íntegra, tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria, deliberou, notificar os proprietários da habitação em causa, que ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, efetuem as obras de correção necessárias à reposição das condições de segurança e de salubridade da referida edificação, no prazo de trinta (30) dias a contar da data da notificação, assim como também notificar a reclamante do teor do mesmo Auto de Vistoria, já que não foram detetados na referida vistoria, quaisquer sinais de infiltrações nas paredes confinantes com o edifício, alvo da presente reclamação: << Está presente o processo mencionado em título, acompanhado do Auto de Vistoria número um (1), datado de oito (8) de fevereiro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, elaborado pelos peritos da Autarquia, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No dia um (1) do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezassete, compareceram na Rua do Queimado, n.º 30, em Galveias, os peritos Arquitecta Maria Fernanda Vaz Raposo, Engenheiro Nuno Jorge

Perdigão Medina e o Fiscal Municipal, Paulo Jorge de Matos Bispo, nomeados pela Câmara Municipal deste Município, a fim de ser realizada a vistoria determinada por despacho de dezassete (17) de janeiro último, encontrando-se presentes no local, para além da reclamante, dois dos comproprietários do imóvel, sobre o qual incide a presente reclamação.-----

Assim, após vistoria efetuada a esta edificação, constatou-se que a mesma se encontra bastante deteriorada, sobretudo ao nível da cobertura, cuja estrutura apresenta sinais de degradação acentuada, tendo parte já ruído, carecendo urgentemente de obras de reabilitação e de conservação.-----

No entanto, na sequência da visita à habitação da reclamante, não foram detetados quaisquer sinais de infiltrações nas paredes confinantes com o edifício alvo da presente reclamação.-----

Face ao exposto, somos da opinião que os proprietários do imóvel atrás identificado, deverão ser notificados, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, para realizarem as obras de correção necessárias à reposição das condições de segurança e de salubridade da referida edificação.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Está agora presente novamente todo o processo, acompanhado da informação datada de trinta e um (31) de agosto de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno de Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do despacho exarado por V. Exa., após deslocação ao local, tenho a informar que, e salvo melhor opinião, a habitação não dá indícios de colocar em perigo a segurança e saúde pública, no entanto segundo o auto de vistoria número 1/2017, ...”constatou-se que a mesma se encontra bastante deteriorada, carecendo urgentemente de obras de reabilitação / conservação. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o Auto de Vistoria e a informação técnica prestada, deliberou, notificar os proprietários da habitação em causa, que ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 89.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16/12, efetuem as obras de correção necessárias à reposição das condições de segurança e de salubridade da referida edificação, no prazo de trinta**

(30) dias a contar da data da notificação, assim como também notificar a reclamante do teor da referida informação.-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE AGOSTINHO PRATES CARDOSO (CÓDIGO PR.012183.2017, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “VALES DA CARREIRA” – PONTE DE SOR / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o email, datado de vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto–Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Agostinho Prates Cardoso (115981276), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento solicitado da ação pretendida no PMOT em vigor, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (Revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte: De acordo com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, na sua maior parte qualificado de ESPAÇOS

FLORESTAIS e nas subcategorias de, *áreas de uso ou aptidão florestal, áreas florestais mistas e áreas silvo-pastoris, tendo também zonas inseridas em áreas de uso ou aptidão agrícola dos ESPAÇOS AGRÍCOLAS*, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categorias de solo, o regime de uso e transformação do solo é, sobretudo e respetivamente o estabelecido nos artigos 56.º, 57.º, 58.º e 53.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a totalidade das áreas em causa está integrada na REN (áreas com risco de erosão e áreas de máxima infiltração), bem como na SERVIDÃO MILITAR, tendo também zonas inseridas em MONTADOS E POVOAMENTOS ESTREMES DE SOBRO OU AZINHO e sendo ainda atravessada por LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Natalina Pereira, a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << No sentido de dar resposta ao solicitado pelo ICNF Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, ao abrigo do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, que entretanto foi alterado pela Lei n.º 77/2017, de 17 de agosto, e pela análise do processo e respetivo enquadramento no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), cabe-me informar que:-----

Trata-se de um processo de rearborização de 4,12 hectares com eucalipto comum, na Herdade de Vales da Carreira, cuja área total área da propriedade é de 54,36 hectares.---

1. No que respeita à Perigosidade de Incêndio, a área da propriedade encontra-se maioritariamente nas classes de perigosidade baixa, mas também média e alta.-----

2. Em relação às Faixas de Gestão de Combustível (FGC) deverá ser cumprido o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e suas atualizações, sendo obrigatório por parte da entidade responsável:-----

a) Proceder à gestão de combustível ao longo da Rede Primária de faixas de Gestão de Combustíveis (FGC) numa faixa de largura não inferior a 125 metros (artigo 18.º);-----

No PMDFCI está definida Rede Viária Florestal na propriedade, pelo que no âmbito da defesa da floresta contra incêndios como medida preventiva para defesa de bens, será

importante cumprir o Decreto – Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto – Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro e suas atualizações, procedendo à gestão de combustível ao longo da rede viária florestal numa faixa lateral de terreno confinante numa largura não inferior a 10 metros;-----

3. Na área da propriedade em questão, não se encontram georreferenciados pontos de água, que sejam passíveis de oportuna utilização DFCI (Defesa da Floresta Conta Incêndios).-----

4. Pela dimensão do povoamento florestal de eucalipto-comum, e dada a combustibilidade da espécie florestal, deverá cumprir-se com o Decreto – Lei n.º 175/88, de 17 de maio, relativa à continuidade do povoamento numa área superior a 50 hectares.- À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO, NA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, DESTINADO A QUATRO (4) FORMANDOS DO CURSO DE EFA SAPADOR FLORESTAL / SERVIÇO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do Serviço de Emprego e Formação Profissional de Ponte de Sor, solicitando autorização para a realização de formação prática em contexto de trabalho, na Autarquia de Ponte de Sor, destinado a quatro (4) formandos, com a duração de cento e vinte (120) horas (sete horas por dia), com início a vinte e quatro (24) de outubro e o término em dezasseis (16) de novembro, conforme calendário em anexo, sendo que os formandos necessitarão de um tutor que os acompanhará e avaliará ao longo da formação e até se possível, poderiam realizar o mesmo em parceria com a Associação Aflosor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar a realização da formação prática em contexto de trabalho, na Autarquia de Ponte de**

Sor, destinado a quatro (4) formandos, com a duração de cento e vinte (120 horas (sete horas por dia), com início a vinte e quatro (24) de outubro e o término em dezasseis (16) de novembro, conforme calendário em anexo, sendo o respetivo tutor o Comandante dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, Senhor Simão Velez; 2- Deverá ser elaborado o respetivo Protocolo de Cooperação para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ALENTEJO 2020 – CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO - NOTIFICAÇÃO DO PROJETO DE DECISÃO DE APROVAÇÃO SOBRE A CANDIDATURA ALT20-02-5266-FSE-000048, DESIGNADA POR PLANOS INTEGRADOS E INOVADORES DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR / ALENTEJO 2020 – CIMAA – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO** -----

-----Está presente todo o processo da Alentejo 2020 – CIMAA – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, enviando nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, a respetiva notificação do Projeto de Decisão de aprovação sobre a candidatura ALT20-02-5266-FSE-000048, designada por Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, no sentido da Autarquia, querendo, se pronunciar por escrito sobre o mesmo, no prazo de dez (10) dias úteis, contado de acordo com o artigo 113.º do mesmo Código, sendo de referir que o Investimento total é de 561.636,85 €, o Investimento Elegível de 561.636,85 €, o Investimento Não Elegível de 0,00 €, com o montante de FSE de 477.391,32 €, sendo a taxa de comparticipação de 85%.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**TRANSPORTE DE OBRAS DE ARTE PARA O ALVITO / DANOS CAUSADOS EM ALGUMAS DAS OBRAS.**-----

-----Está presente o processo mencionado em título, acompanhado da informação jurídica datada de oito (8) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior Jurista, Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto acima referido e de acordo com a exposição

efetuada pelo Dr. Pedro Gonçalves, que referiu que o transporte em causa foi efetuado a título de favor para o Alvito, consideramos que, tenha-se tratado de um favor ou não, o que é certo é que o Município assumiu a responsabilidade de fazer o transporte das obras.- Como tal, desde logo, nos termos do regime jurídico do contrato de transporte – Decreto – Lei n.º 239/2003 – o transportador é responsável pela mercadoria que transporta até a entregar aos seu destinatário, e se a mesma de deteriorar ou houver perda, é ao transportador que compete ressarcir o destinatário pelo valor dos danos causados – artigos 17.º e 18.º, do Decreto – Lei em referência.-----

Se não há lugar à responsabilidade do **transportador se este provar que os danos se deveram a defeito da embalagem ou a causa de força maior ou fortuita – artigo 18.º.-** Acresce que o transportador responde pelos seus empregados e auxiliares – artigo 800.º, do Código Civil. Quer isto dizer que, no que respeita à empresa que embalou a obras, se não havia seguro e se não se provar que a responsabilidade dos danos advém de a mesma ter embalado mal a mercadoria, **o Município será o único responsável pelo transporte defeituoso, donde resultaram os danos.**-----

Mais acresce, contudo, que tal prova não seria possível de produzir uma vez que, tanto quanto sabemos, não foi documentado o serviço de embalagem nem foi fiscalizado antes do transporte.-----

Por outro lado, também é certo que o **contrato de transporte pressupõe que o transportador seja uma entidade profissional**, e não alguém como o Município que fez o favor de fazer o transporte.-----

Porém, no caso, e no meu entender, em última análise, aplicam-se os artigos 798.º e seguintes do Código Civil, quanto a **responsabilidade contratual, em que o devedor que falta culposamente ao cumprimento da obrigação torna-se responsável pelo prejuízo que causa ao credor, a não ser que prove que a situação se deveu a causa de força maior ou fortuita.**-----

Atendendo, contudo às circunstâncias que envolvem o referido transporte, a falta ou insuficiente prova a favor do Município que o desresponsabilize do transporte defeituoso, tal gere que, **se se conseguir um consenso entre as partes envolvidas, se proceda à celebração de um acordo dividindo responsabilidades uma vez que se tratou de um transporte “amador”, por quem não é transportador nem tem obrigações nessa**

área, tendo tal, o que é importante aqui, sido aceite pelo destinatário, que tinha conhecimento que o Município não é nem tem uma transportadora, não querendo aquele saber nem valorizando que, nessas circunstâncias, poderia ocorrer alguma falha ou transporte defeituoso.-----

Assim, parece-nos correto e de bom senso aceitar a proposta do artista cujas obras se danificaram, e que consta do seu email de 17/07/2017 enviado ao Dr. Pedro Gonçalves.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou que deverá o Serviço de Património verificar se o seguro existente cobre o valor dos danos causados à obra de arte aquando transportada pelos Serviços do Município. Após informação o assunto deverá ser novamente remetido à Câmara para apreciação final-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APANHAR A AZEITONA DAS OLIVEIRAS, NO PÁTIO DO CENTRO DE CONVÍVIO DE TORRE DAS VARGENS / FRANCISCO CALADO LOPES.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezanove (19) de setembro de dois mil e dezassete (2017), de Francisco Calado Filipe, solicitando autorização para apanhar a azeitona das oliveiras que se encontra no pátio do Centro de Convívio de Torre das Vargens.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar o Senhor Francisco Calado Filipe, a apanhar a azeitona das oliveiras que se encontram no perímetro do Centro de Convívio de Torre das Vargens, atendendo a que são muito poucas oliveiras.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**ENVIO DE PLANO ANUAL DE ATIVIDADES PARA A ÉPOCA DE DOIS MIL E DEZASSETE BARRA DOIS MIL E DEZOITO (2017/2018) /**

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR – SECÇÃO DE KARATÉ.-----

-----Está presente o ofício datado de um (1) de setembro de dois mil e dezassete, (2017), da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor – Secção de Karaté, enviando para conhecimento o Plano Anual de Atividades da época de dois mil e dezassete barra dois mil e dezoito (2017/2018).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO - CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE ALGUMAS SESSÕES DE CINEMA, INTEGRADOS NUM CICLO DE CINEMA MOTIVACIONAL / CLDS – CONTRUIR PONTES.**---

-----Está presente o ofício número trezentos e setenta (370), datado de oito (8) de setembro de dois mil e dezassete, de CLDS – Construir Pontes, dando conhecimento que pretendia desenvolver um Ciclo de Cinema Motivacional, com diversos filmes, os quais discriminam no referido ofício, no sentido de potenciar os índices motivacionais do público-alvo, que era a população desempregada do Concelho, razão pela qual solicitavam a cedência do Teatro – Cinema, sendo que o cronograma será definido tendo em conta os outros compromissos assumidos para este espaço.-----

-----Encontra-se também presente a informação emitida através do despacho datado de dezoito (18) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Será possível disponibilizar o Teatro – Cinema e um Técnico de projeção, a fim de que o CLDS possa desenvolver o ciclo de cinema motivacional pretendido. A calendarização deverá ser articulada atempadamente com o Senhor João Carlos Monteiro.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora SÉrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, ao CLDS – Construir Pontes, para a realização do Ciclo de Cinema Motivacional, em datas a definir com a Câmara Municipal de Ponte de Sor.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR DO SEU NETO, EDUARDO MIGUEL HENRIQUE ROÇAS / ANA MARIA VARELA NUNES HENRIQUE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Setembro, de Ana Maria Varela Nunes Henrique, residente na Rua 5 de Outubro, n.º 15, em Foros do Arrão, solicitando o apoio para o pagamento do passe do seu neto. Eduardo Miguel Henriques Roças, aluno do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, que frequenta o 9.º ano de escolaridade, na Escola Secundária de Ponte de Sor, sendo que este pedido se deve aos baixos rendimentos do agregado familiar e à impossibilidade do jovem poder deslocar-se para a Escola, que neste momento ainda não frequenta.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte (20) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O agregado familiar da requerente é constituído por três (3) elementos (avós e neto). Este jovem, por indicação médica (em anexo) veio estudar para a Escola Secundária de Ponte de Sor, encontrando-se matriculado no 9.º ano de escolaridade. No ano letivo anterior, frequentou o mesmo ano letivo na Escola de Montargil, escola de destino dos residentes em Foros do Arrão. Atendendo a que os rendimentos dos seus avós decresceu consideravelmente, devido à situação de desemprego do Avô; Tendendo a que o jovem se encontra dentro da escolaridade obrigatória, cabendo à Autarquia o pagamento da totalidade do passe escolar, propomos o deferimento do pedido.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, deferir a pretensão da requerente e desse modo a Autarquia pagar o passe do aluno, Eduardo Miguel Henriques Roças.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR DA SUA**

FILHA, MARGARIDA ISABEL CARVALHO MARQUES / ISABEL MARIA CARRILHO CARVALHO MARQUES.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de Setembro, de Isabel Maria Carrilho Carvalho Marques, residente na Rua dos Albardeiros, n.º 6, em Rosmaninhal, solicitando o apoio para o pagamento do passe da sua filha, Margarida Isabel Carvalho Marques, aluna do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, que frequenta o 12.º ano de escolaridade, na Escola Secundária de Ponte de Sor, sendo que este pedido se deve aos baixos rendimentos do agregado familiar e conseqüentemente a dificuldades financeiras.-

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente, Isabel Maria Carrilho Carvalho Marques, residente na Rua dos Albardeiros, n.º 6, em Rosmaninhal, solicita auxílio económico para pagamento do passe escolar de sua filha, Margarida Isabel Carvalho Marques, que frequenta o 12.º ano no Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor. A Autarquia, atendendo a que a jovem é aluna do 12.º ano, assegura o pagamento de cinquenta por cento (50%) do passe escolar, cabendo à família o pagamento do restante valor. O ano letivo de 2017/2018 iniciou-se a 13 de setembro e terminará a 6 de junho – cerca de nove (9) meses de aulas, sendo o valor médio mensal do passe escolar de aproximadamente 48,80 € (mês de referência – outubro).-----

O agregado familiar da requerente é composto por quatro (4) elementos pais e dois filhos, Diogo que frequenta o 1.º ano da licenciatura em engenharia informática no Instituto Politécnico de Castelo Branco e a filha Margarida, para quem se solicita o auxílio.-----

Relativamente à atividade laboral da requerente e do marido, ambos se encontram desempregados. A Senhora Isabel encontra-se inscrita no Serviço de Emprego de Ponte de Sor, na situação de desempregado/à procura de novo emprego. O marido, Carlos Marques, encontra-se desempregado, tendo apresentado uma declaração do Serviço de Emprego de Ponte de Sor, referindo de que estava inscrito naquele serviço até 23 de fevereiro do corrente ano.-----

Atualmente este agregado familiar apenas tem como rendimentos alguns trabalhos rurais que o marido vai executando e que são de carácter ocasional.-----

Em anexo ao pedido, encontra-se documento comprovativo da doença da requerente que a impossibilita de trabalhar.-----

Em anos anteriores (2015 e 2016), o Município prestou apoio de idêntica natureza à requerente.-----

Face à informação acima prestada, somos de opinião de que poderemos atender ao pedido, contudo e atendendo a que a solicitação não se insere nos apoios previstos no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, colocamos a pretensão à consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente e desse modo a Autarquia pagar o valor dos restantes cinquenta por cento (50%) do passe da aluna, Margarida Isabel Carvalho Marques, durante o ano letivo de 2017/2018, no valor de 24,40 €, mensais, o que importa na totalidade dos nove (9) meses em 241,60 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, tendo o respetivo cabimento o número 4633 e o número sequencial 21089, conforme consta no documento anexo.-

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE APOIO PARA PAGAMENTO DO PASSE ESCOLAR DA SUA FILHA, INÊS ISABEL MARQUES FÉLIX / ÁLVARO SIMÕES FÉLIX.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e um (21) de Setembro, de Álvaro Simões Félix, residente na Rua de S. João, n.º 4, em Vale das Mós - Galveias, solicitando o apoio para o pagamento do passe da sua filha, Inês Isabel Marques Félix, aluna do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, que frequenta o 10.º ano de escolaridade, na Escola Secundária de Ponte de Sor, sendo que este pedido se deve aos baixos rendimentos do agregado familiar e consequentemente a dificuldades financeiras.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Senhor Álvaro Simões Félix, residente na Rua 1.º de Maio, n.º 4-A, em Galveias, solicita ao Município auxílio para o pagamento

do passe escolar de sua filha, Inês Isabel Marques Félix, aluna do 10.º ano de escolaridade da Escola Secundária de Ponte de Sor. O valor médio mensal do passe escolar de Galveias – Ponte de Sor, é de 70,20 €, valores com referência a outubro. De acordo com a legislação em vigor, a Autarquia assegura o pagamento de cinquenta por cento (50%) desse valor, cerca de 35,10 € por mês, cabendo os restantes 50% ao aluno. Mais se informa que as aulas se iniciaram a 13 de setembro e terminarão em seis (06) de junho – cerca de nove (9) meses.-----

O agregado familiar da requerente é composto pelo Município e dois (2) filhos, Álvaro Marques Félix, com 18 anos, que completou o 12.º ano de escolaridade e neste momento se encontra inscrito no Serviço de Emprego de Ponte de Sor, na situação de desempregado, conforme declaração em anexo e a filha para quem requer o apoio, Inês Isabel Marques Félix, com 17 anos de idade e que apenas integrou este agregado em junho do corrente ano.-----

Em dois mil e dezassete (2017), os seus rendimentos resultam do trabalho que efetua para a Freguesia de Galveias, no âmbito do Programa Ocupacional CEI +, tendo auferido no mês de agosto de um vencimento de **526,26 €**. No ano de dois mil e dezasseis (2016), os seus rendimentos resultaram da prestação do Rendimento Social de Inserção, cujo valor mensal per capita foi de **145,99 €**.-----

Este tipo de apoio não se encontra previsto no Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, no entanto e tendo como referência para apoios do Município, o valor per capita de **275,00 €**, previsto no referido Regulamento, verifica-se que o rendimento mensal da família é bastante inferior, pelo que somos de opinião de que poderemos atender ao pedido.-----

Em anexo ao pedido, encontra-se documento comprovativo da doença da requerente que a impossibilita de trabalhar.-----

Á consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente e desse modo a Autarquia pagar o valor dos restantes cinquenta por cento (50%) do passe da aluna, Inês Isabel Marques Félix, durante o ano letivo de 2017/2018, no valor de 35,10 €, mensais, o que importa na totalidade dos nove (9) meses em 315,90 €; 2-

Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, tendo o respetivo cabimento o número 4632 e o número sequencial 21088, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO LIVRO “PENTÁGONO”, NO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR / SUSANA DO VALE.-----

-----Está presente o email datado de vinte e oito (28) de agosto de dois mil e dezassete, de Susana do Vale, residente em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio apresentar a V. Exa., uma obra literária da minha autoria, intitulada de “Pentágono”, a qual se encontra em edição pela Chiado Editora, com lançamento previsto para o dia vinte e três (23) de setembro, no Café Literário da Chiado Editora. Sendo natural de Ponte de Sor e fiel às minhas origens, gostaria de ter a possibilidade de apresentar o dito livro cá na terra. Assim, venho de igual modo, solicitar o apoio do Município para o efeito, sugerindo a realização do evento num sábado do mês de outubro ou novembro.>>.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através do despacho datado de quinze (15) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminacões, Senhora Sérgio Marina Andrade Bettencourt Martins, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tem sido apanágio do Município, através das mais diversificadas formas, incentivar a criatividade literária entre os jovens do nosso Concelho, bem como o gosto pela leitura e pela escrita, pois são atividades determinantes para um bom desenvolvimento intelectual. Deste modo, é com apreço que constato que mais uma jovem natural de Ponte de Sor, pretende dar os primeiros passos no domínio da literatura, lançando o seu primeiro livro. Assim, proponho que a apresentação pública do seu livro ocorra no dia catorze (14) de outubro, na Biblioteca Municipal, às dezasseis horas e trinta minutos (16H:30), e que o Município adquira doze (12) exemplares da sua obra, para que possa constar em todas as bibliotecas e escolas do Concelho, incentivando com o seu exemplo os nossos jovens. O custo de venda ao público de cada exemplar será de 13,00 €, o que perfaz um total de 156,00 €. À superior consideração de V. Exa.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pela Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Senhora Ségria Marina Andrade Bettencourt Martins, deliberou, autorizar a apresentação ao público da obra em causa, escrita pela Senhora Susana do Vale, no dia catorze (14) de outubro do corrente ano, na Biblioteca Municipal de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO PARA A CAMINHADA COMEMORATIVA DOS QUINZE (15) ANOS DE INTERVENÇÃO PRECOCE NO ALENTEJO / SISTEMA NACIONAL DE INTERVENÇÃO PRECOCE.**-----

-----Está presente o ofício número trezentos e quarenta (340), datado de vinte e um (21) de setembro de dois mil e dezassete (2017), do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No âmbito da comemoração dos quinze (15) anos da Intervenção Precoce no Alentejo, a Equipa Local de Intervenção Precoce de Ponte de Sor e Avis pretende realizar uma Caminhada no Concelho de Ponte de Sor, agendada para o dia quinze (15) de outubro de dois mil e dezassete (2017), pelo que vimos por este meio solicitar o vosso apoio ao nível logístico, do pessoal e no fornecimento de águas e fruta, para a realização desta atividade. Solicitamos ainda apoio para o seguro dos inscritos na referida atividade. O nosso intuito será a realização de uma caminhada destinada também a crianças, de dificuldade baixa, pretendendo incluir todos os membros da família e comunidade em geral, culminando com um lanche para todos os participantes e a realização de atividades lúdicas na zona ribeirinha de Ponte de Sor.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Apoiar com o pessoal necessário e a logística pretendida, a Caminhada dos quinze (15) anos da Intervenção Precoce no Alentejo, no Concelho de Ponte de Sor, agendada para o dia quinze (15) de outubro de dois mil e dezassete (2017), por parte da Equipa Local de Intervenção Precoce de Ponte de Sor e Avis; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4616 e o número sequencial 21075, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO TEATRO – CINEMA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE NATAL DO JARDIM DE INFÂNCIA DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR / SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício datado de dezoito (18) de setembro de dois mil e dezassete, da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio solicitar que noas seja cedido o espaço do Teatro – Cinema de Ponte de Sor, no dia oito (8) de dezembro de dois mil e dezassete (2017), para a realização da nossa Festa de Natal. Para a festa necessitaremos de um funcionário responsável pelo espaço e de microfones, das nove horas às doze horas e das catorze horas às dezassete horas e trinta minutos. Caso não seja possível a cedência do referido espaço, desde já solicito em sua substituição e nos mesmos moldes, a sala do Auditório do Centro de Artes e Cultura.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e dois (22) de setembro de dois mil e dezassete (2017), sobre o assunto, subscrita pelo Secretário, Senhor João Carlos Monteiro, informando que para a data pretendida e neste momento, a sala está disponível.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ceder o Teatro – Cinema de Ponte de Sor, ao Jardim de Infância da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, no dia e horários indicados, para a realização da Festa de Natal.**-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE ARTES E CULTURA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE UMA AÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE O PROJETO “MELHOR EUCALIPTO” / AFLOSOR, DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número sessenta e quatro (64), datado de vinte e dois (22) de setembro de dois mil e dezassete, da Aflosor, sobre o assunto mencionado em título, a

qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vimos por este meio solicitar o Auditório do Centro de Artes e Cultura, para uma Ação de Informação, em parceria com a CELPA, sobre o Projeto “Melhor Eucalipto “, para o dia vinte e cinco (25) de outubro, no horário compreendido entre as nove horas (09H:00) e as treze horas (13H:00).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ceder o Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à Aflosor, de Ponte de Sor, no dia e horários indicados, para a realização de uma Ação de Informação, em parceria com a CELPA, sobre o Projeto “Melhor Eucalipto “, -----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DE PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTSAL / GRUPO DESPORTIVO MONTARGILENSE – SECÇÃO DE FUTSAL.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e cinco (25) de agosto de dois mil e dezassete (2017), do Grupo Desportivo Montargilense – Secção de Futsal, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, para a realização dos jogos oficiais, e também a disponibilização de um funcionário apenas nos dias de jogos.-----

-----Encontra-se também presente o parecer emitido através do despacho datado de trinta e um (31) de agosto do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador do Desporto, Senhor Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que deveríamos ceder as instalações, mediante disponibilidade. Quanto ao recurso humano, os outros clubes suportam a presença do mesmo. Julgo que não deveríamos abrir esta exceção. À decisão do Senhor Presidente.>>.-----

-----A Camara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o parecer emitido, deliberou ceder o Pavilhão Gimnodesportivo de Ponte de Sor, ao Grupo Desportivo Montargilense – Secção de Futsal, mediante a disponibilidade possível, sendo que deverá ser o Grupo a suportar os custos da presença de recursos humanos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA SEIS ALUNOS E DOIS PROFESSORES SE DESLOCAREM A MAFRA, NO SENTIDO DE PARTICIPAREM NA CERIMÓNIA RELATIVA AO “DIA DAS BANDEIRAS VERDES ECO-ESCOLAS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e dois (22) de Setembro de dois mil e dezassete, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando a cedência de um transporte para seis alunos e dois professores, poderem participar na cerimónia relativa ao “Dia das Bandeiras Verdes Eco-Escolas”, que se realiza em Mafra, no dia vinte e sete (27) de setembro do corrente ano, nos horários indicados, tendo em atenção que a Escola Secundária de Ponte de Sor foi reconhecida pelo sétimo ano consecutivo, pelas suas boas práticas ambientais, para além de também receber nesse mesmo dia os prémios relativos à atividade “Geração Depositário 9”, na qual o Município de Ponte de Sor foi um dos parceiros incansável, nomeadamente na recolha de eletrodomésticos nas localidades indicadas pelos alunos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, a qual consistiu em autorizar a cedência do referido transporte no dia e horários indicados, ao Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----CONVITE AO SENHOR VEREADOR ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES, PARA A REALIZAÇÃO DE AÇÕES LIGADAS AO TURISMO, ENTRE AS CIDADES DA REDE DO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS, NA TUNÍSIA / ASSOCIAÇÃO CULTURAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte e nove (29) de setembro de dois mil e dezassete (2017), da Associação Cultural Sete Sóis Sete Luas, enviando convite ao Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, no sentido de acompanhar na Tunísia, algumas ações do Projeto ligado ao Turismo entre as cidades da Rede Festival Sete Sóis Sete Luas, onde haverá encontros com representantes do Ministério do Turismo e da Juventude e das cidades de Beja e Testou na Tunísia, sendo que também estará presente o Grupo da

Orquestra de Harmónicas de Ponte de Sor, que vai participar no Festival Sete Sóis Sete Luas no período de seis (6) a nove (9) de outubro do corrente ano.-----

Mais informam sobre o programa em concreto e referem que a Associação assegura a hospitalidade (alojamento e comidas para três dias) durante o período da sua permanência na Tunísia.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar o convite para que o Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, se possa deslocar à Tunísia para participar nas referidas ações de turismo, inseridas na Rede de Cidades do Festival Sete Sóis Sete Luas.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PROJETO INTEGRADO DE SAÚDE, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HARMONIOSO E SUSTENTÁVEL DE PONTE DE SOR – PEDIDO DE APOIO AO NÍVEL DE TERAPIA DA FALA, PARA O SEU FILHO / FÁTIMA MARIA MORAIS DA SILVA.**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e seis (26) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Conceição Sanganha, relativamente ao pedido de **Fátima Maria Morais da Silva**, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << **A Senhora Fátima Maria Morais da Silva, residente no Monte dos Lobatos, n.º 5, em Ponte de Sor, solicita ao abrigo do Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza, Acompanhamento em Terapia da Fala, para o seu filho**, aluno que frequenta a Escola Básica de Ponte de Sor e que encontra abrangida pelo Projeto Integrado referenciado em título.-----

O agregado familiar, de tipologia reconstituído, é composto pela requerente, companheiro e dois (2) filhos, um com vinte e três (23) anos de idade, e outro filho, com oito (8) anos, para quem se requer o apoio.-----

A Muniçipe trabalha como Auxiliar de Serviços Gerais na Associação de Solidariedade Social de Ponte de Sor, ASSPS – Casa dos Avós, possuindo um Contrato de Trabalho de

três (3) meses e o companheiro é funcionário do Município de Ponte de Sor, onde exerce as funções de Assistente Operacional.-----

No ano de dois mil e dezasseis (2016), o rendimento per capita deste agregado familiar, foi de **256,97 €**, valor que se enquadra no estabelecido no **Regulamento Municipal de Inserção Social e Luta Contra a Pobreza**.-----

No corrente ano e tendo por base o mês de agosto, perspectiva-se um rendimento mensal de **285,68 €**.-----

Esta criança foi sinalizada pela Equipa Local de Intervenção de Ponte de Sor e Avis, que elaborou relatório recomendando o Acompanhamento em Terapia da Fala, de forma a colmatar as suas dificuldades ao nível da ala e da linguagem e a facilitar as suas aprendizagens escolares.-----

Face ao acima exposto, **este agregado familiar enquadra-se no Regulamento Municipal de Inserção e Luta Contra a Pobreza**, pelo que a requerente poderá ser apoiada.-----

Em anexo: - Caracterização social do agregado familiar; - Informação da Terapeuta da Fala.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Fátima Maria Morais da Silva e nesse sentido, prestar o apoio na área de Terapia da Fala, ao seu filho, tendo em consideração a informação técnica prestada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----ENVIO DE ORÇAMENTO / SERVIÇOS DE LIGAÇÃO, NA RUA DO LOTEAMENTO DA TAPADONA, EM GALVEIAS - / EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.-----

-----Está presente a Carta / Aviso da EDP – Distribuição, Energia, S.A., datado de quinze (15) de setembro de dois mil e dezassete (2017), pela qual remete o orçamento para proceder aos serviços de ligação e colocação de uma luminária, na Rua da Tapadona, em Galveias, necessários para iluminação do local, sem pagamento de qualquer.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em aceitar o orçamento da Empresa

EDP - Distribuição – Energia, S.A., para proceder aos serviços de ligação, na Rua da Tapadona, em Galveias necessárias à iluminação do local em Galveias; 2- Informar a EDP da decisão tomada.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO DA REDE DE FIBRA ÓTICA, NA AVENIDA MARGINAL, EM PONTE DE SOR / DERIVADAS E SEGMENTOS.-----

-----Está presente o ofício datado de sete (7) de agosto de dois mil e dezassete (2017), da Empresa Derivadas e Segmentos, solicitando autorização para a realização de Trabalhos de Instalação de Armário da Rede de Fibra Ótica, Na Avenida Marginal, em Ponte de Sor.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de setembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pelo Técnico Superior de Engenharia Civil, Senhor Nuno Medina: << Na sequência do pedido de autorização para a realização de trabalhos de instalação de armário da rede de fibra ótica no local acima referido em Ponte de Sor, analisou-se os elementos apresentados, não se vendo inconveniente na realização destes mesmos trabalhos. No entanto, caso na realização dos trabalhos seja danificado qualquer dos pavimentos existentes, os mesmos deverão ser devidamente reparados nas devidas condições. Antes de serem iniciados os trabalhos, deverão informar a data de início bem como a data de termo dos trabalhos. À consideração do Senhor Presidente.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar a realização dos trabalhos, por parte da Empresa Derivadas e Segmentos, sendo que se qualquer dos pavimentos existentes for danificado, os mesmos deverão ser devidamente reparados nas devidas condições, para além de que antes de serem iniciados os trabalhos, também deverão informar a data de início e o termos dos mesmos.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE APOIO E COLABORAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO
EVENTO “PRÉMIOS APLA 2017” / ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS
PORTUGUESES DA LINHA AÉREA.-----**

-----Está presente a informação datada de quinze (15) de setembro de dois mil e dezassete, sobre o assunto, subscrita pela Chefe de Unidade do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, Senhora Sandra Catarino, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o exposto no documento em anexo, vem a Associação Portuguesa de Pilotos de Linha Aérea, solicitar ao Município de Ponte de Sor, apoio para a realização do evento “Prémios APLA 2017”, a acontecer no dia 28 de outubro de dois mil e dezassete (2017), com a presença de cento e cinquenta (150) pessoas. O apoio solicitado ao Município engloba o seguinte: - Homilia em Homenagem aos pilotos que partiram: - Local para a realização do evento; - Jantar com entrega dos prémios; - Espetáculo Lúdico; - Intercedência junto de Unidade Hoteleira local para obtenção de preço especial na estadia para os participantes (possibilidade de parceria no vento). Sendo este um ponto de âmbito aeronáutico e acrescentando o facto dos participantes / associados serem profissionais ligados ao setor, caso o Município pretenda apoiar o evento, propõe-se que o mesmo seja realizado no Aeródromo Municipal, potenciando desta forma a promoção da infraestrutura e respetiva atividade das empresas sediadas. Por outro lado, é um evento com interesse económico para a região, quer seja pela notoriedade que o mesmo dará ao Concelho de Ponte de Sor na sequência da sua divulgação, que seja pela promoção turística das unidades hoteleiras da região, por via do alojamento de alguns dos participantes. Remete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara, análise do assunto em apreço e decisão.>>.-----

**-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a
informação técnica presta, deliberou, apoiar a realização do evento, com a cedência
do Aeródromo Municipal e a logística pretendida, sendo que o almoço deverá ser
por conta da G AIR.-----**

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, NA SUA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA QUINZE (15) DE SETEMBRO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE, EM MONTARGIL.-----

-----Está presente o ofício número quarenta e quatro (244), datado de dezoito (18) de setembro do ano de dois mil e dezassete, da Assembleia Municipal de Ponte de Sor, dando conhecimento do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sessão ordinária da mesma, realizada no dia quinze (15) de setembro de dois mil e dezassete (Sexta-Feira), pelas vinte horas (20H:00), no Salão Nobre do Edifício da Escola Básica de Montargil, em Montargil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Serve o presente para dar conhecimento a V. Exa., e posterior apreciação da Câmara Municipal, do teor das deliberações tomadas pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia **quinze (15) de setembro de dois mil e dezassete (2017) (Sexta-Feira)**, pelas **vinte horas (20H:00)**, no Salão Nobre do Edifício da Escola Básica de Montargil, em Galveias, e que a seguir se indicam:-----

PONTO UM - Apreciação da Informação do Senhor Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira do mesmo, de acordo com a alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO DOIS – Tomada de conhecimento de Contrato de Carácter Plurianual, relativo à Adjudicação do Procedimento e Minuta do Contrato de Aquisição ao abrigo do Acordo Quadro AQ 01CC-CIMAA/2017 – Fornecimento de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Baixa Tensão Especial, para o Município de Ponte de Sor, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Endesa – Energia, S.A.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO TRÊS – Tomada de conhecimento de Contrato de Carácter Plurianual, relativo à Adjudicação do Procedimento e Minuta do Contrato de Aquisição ao abrigo do Acordo Quadro AQ 01CC-CIMAA/2017 – Fornecimento de Energia Elétrica às Instalações Alimentadas em Média Tensão Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, para o

Município de Ponte de Sor, a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Galp Power, S.A.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO QUATRO - Tomada de conhecimento do Relatório Final e o Sumário Executivo da Avaliação de Resultados e Impacto do Investimento realizado no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, efetuado pelo Gabinete de Oliveira das Neves – Consultadoria, Estudos e Projetos, Lda.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO CINCO - Apreciação / Aprovação da Proposta indicadora que, na falta de regulamentação sobre o valor das taxas devidas concernentes aos processos de reabilitação urbana, se aplicarão provisoriamente as taxas constantes do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, no que respeita a operações urbanísticas e vistorias, assim como devem ser devolvidas aos particulares, as taxas que até à presente data, pagaram nos termos do n.º 3, alíneas a) e b) do artigo 7.º, do Decreto – Lei n.º 206-B/2012.-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AROVAR A RFEFERIDA PROPOSTA.-----

PONTO SEIS – Tomada de Conhecimento do Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria referente ao Primeiro (1.º) Semestre de dois mil e dezassete (2017), sobre a situação económica e financeira do Município de Ponte de Sor, de acordo com a alínea d) do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, elaborado pela Empresa Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda.;-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.-----

PONTO SETE – Apreciação / Aprovação da atribuição do apoio financeiro à Junta de Freguesia de Montargil, para fazer face às despesas relacionadas com as Festas de

Montargil, no ano de dois mil e dezassete (2017);-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE MONTARGIL, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS RELACIONADAS COM AS FESTAS DE MONTARGIL, NO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).-----

PONTO OITO – Apreciação / Aprovação da Proposta da Segunda (2.ª) Revisão das Grandes Opções do Plano e Segunda (2.ª) Revisão do Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezassete (2017);-----

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU POR MAIORIA, COM (13) VOTOS A FAVOR, CINCO (5) VOTOS CONTRA E UM (1) VOTO DE ABSTENÇÃO, APROVAR A MENCIONADA PROPOSTA, SENDO QUE OS TREZE (13) VOTOS A FAVOR PERTENCERAM AOS ELEMENTOS DO PARTIDO SOCIALISTA, ENQUANTO QUE OS CINCO (5) VOTOS CONTRA PERTENCERAM A TRÊS (3) ELEMENTOS DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (MARIA FERNANDA SERINÉU BACALHAU, JOÃO MARIA ROSA ISIDORO E NUNO MIGUEL LOPES PINHEIRO), A UM ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOAQUIM AUGUSTO GUIOMAR LIZARDO) E A UM (1) ELEMENTO DO BLOCO DE ESQUERDA (BE) (ANTÓNIO MARIA RAMOS RICARDO), TENDO O VOTO DE ABSTENÇÃO, PERTENCIDO A UM ELEMENTO DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA (JOSÈ ANTÓNIO PIRES DE MATOS).-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, que os Setores da Autarquia, por onde decorrem os respetivos Processos, deem cumprimento às deliberações tomadas pela Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo

sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----**Aprovada com sete votos a favor.**-----

-----**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgadinho Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.**-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgadinho Rodrigues